



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 05.199.015/0001- 44, representante legal: IGOR ASSIS MAGALHÃES, CPF: 110.448.476-54

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes abaixo:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR A1 – SERINGA C/ 4G EX;Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE		z100		100	69,00 6.900,00
2	Resina fotopolimerizavel, alta densidade para dentes TUBO anteriores e posteriores, partículas inorgânicas - cor A2 - seringa c/ 4g Ex; z100 Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade.		z100		100	69,00 6.900,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

3	Resina fotopolimerizavel, alta densidade para dentes TUBO anteriores e posteriores, partículas inorgânicas- cor A3 - seringa c/ 4g Ex; Z100 Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade.	z100	100	69,00	6.900,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR A4 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE	z100	100	69,00	6.900,00
5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR A3, 5 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE	z100	100	69,00	6.900,00
6	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR A6B – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE	z350	100	360,00	36.000,00
7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR B1 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE.	z100	100	69,00	6.900,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR B2 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE.	z100	100	69,00	6.900,00
9	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR B3 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE.	z100	100	69,00	6.900,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR C1 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE.	z100	100	69,00	6.900,00
11	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR C2 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE.	z100	100	69,00	6.900,00
12	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR C3 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE.	z100	100	69,00	6.900,00
13	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA DENSIDADE PARA TUBODENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARTÍCULAS INORGÂNICAS – COR C4 – SERINGA C/ 4G EX; Z100 RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEMDE DENTES COM MOBILIDADE.	z100	100	69,00	6.900,00
17	KIT CIMENTO DE ZINCO PO E LÍQUIDO	KIT coltene	50	38,50	1.925,00
22	ADAPTER SINGLE 2 6G	UNIDADE 3m	100	101,00	10.100,00
24	FOSFORICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	KIT ssplus	100	4,70	470,00
27	DE AÇO 4 MM	UNIDADE preven	50	8,50	425,00
28	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	UNIDADE preven	50	11,40	570,00
32	CONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAINA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE EREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA dfl	100	190,00	19.000,00
33	A BASE DE LIDOCAÍNA HCl 2%, +EPINEFRINA 1:100.000 36MG+18UG/ , CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA dfl	100	138,00	13.800,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

34	CONSTRITOR A BASE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A2% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML, CARPULE. EMBALAGEM COM 50 TUBETESTRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	sswhite	100	85,50	8.550,00
35	EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABORTUTI FRUTI; POTE COM 12G	CAIXA	dfi	100	15,98	1.598,00
36	PAPEL CARBONO CONTACTO	UNIDADE	angelus	50	5,50	275,00
43	30 G CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEMREBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	procare	100	37,90	3.790,00
50	PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	biodont	500	9,00	4.500,00
55	IMPERMEAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	ssplus	500	17,30	8.650,00
57	PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	maxclean	500	3,10	1.550,00
60	COM 18 UNIDADES, VERMELHA	UNIDADE	asfer	50	20,62	1.031,00
61	; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	UNIDADE	maquira	20	14,90	298,00
62	em comprimidos, caixa com 100 unidades	CAIXA	maquira	20	13,30	266,00
63	PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM	UNIDADE	microdont	200	1,50	300,00
65	em solucao; contendo formaldeido, o--cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml	UNIDADE	maquira	20	7,50	150,00
67	Filme radiográfico periapical embalagem c/ 100 películas	CAIXA	carestream	50	265,00	13.250,00
68	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL- EMBALAGEM C/ 100PELÍCULAS	CAIXA	carestream	50	292,00	14.600,00
72	VIBRADOR DE GESSO	UNIDADE	essence	3	330,00	990,00
74	para odontologia; registro de articulacao, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 100 micras de espessura;	BLOCO	angelus	20	15,30	306,00
92	Propolis; em pasta; para tratamento de alveolite; com acao anti septica; anestésica; regenerativa dos tecidos; proporcionando protecao da ferida cirurgica; embalagem com no maximo 20g; com dados de identificacao; procedencia; 143nº lote e registro no ms	UNIDADE	farm	20	58,00	1.160,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

94	COMPOSTA POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL ESULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO, BISNAGA COM 90 G.	UNIDADE	iodontosul	50	4,05	202,50
97	TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTACAIXA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES		microdont	100	18,90	1.890,00
98	HEMOSTATICAHUUS; ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES , COMPOSTA POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO, BISNAGA COM 90 G	UNIDADE	iodontosul	100	4,05	405,00
99	Placa de vidro de uso odontológico. Comprimento 15cm, largura 8cm, espessura 2 cm, transparente, aplicação uso odontológico	UNIDADE	preven	20	11,80	236,00
100	Porta matriz inox para uso odontológico - material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto/infantil, tipo circular, ivory nº 8.	UNIDADE	golgran	50	28,50	1.425,00
102	POTE DAPPEN VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO -POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, COM 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X 4 CM	UNIDADE	ogp	70	3,90	273,00
104	FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTE COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2.5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA	CAIXA	maquira	20	28,50	570,00
107	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL	KIT	microdont	10	56,00	560,00
108	( 8090 )	KIT	microdont	10	56,00	560,00
109	DIAMOND PRO 8/12MM COM MANDRIL	PACOTE	fgm	10	64,32	643,20
110	PARA RAO X	UNIDADE	tecnodent	100	6,22	622,00
111	DUPLO N 29	UNIDADE	golgran	100	18,80	1.880,00
112	DUPLO N 26	UNIDADE	golgran	100	18,80	1.880,00
115	CINZEL PERIOTOMO DUPLO	UNIDADE	golgran	100	66,90	6.690,00
116	N 12	UNIDADE	golgran	100	44,00	4.400,00
117	N 03	UNIDADE	golgran	100	44,00	4.400,00
121	RETA N° 304	UNIDADE	golgran	100	31,00	3.100,00
128	N° 03	UNIDADE	golgran	100	75,00	7.500,00
129	N° 69	UNIDADE	golgran	100	75,00	7.500,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

130	N° 01	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
131	N° 23	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
132	N° 150	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
133	N° 151	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
134	N° 69	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
135	N° 18 L	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
136	N° 18 R	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
137	N° 16	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
138	N° 17	UNIDADE golgran	100	75,00	7.500,00
139	MANEQUIM PARA DENTISTICA	UNIDADE orais	3	325,00	975,00
141	DUPLO MILLENIUM	UNIDADE golgran	100	92,00	9.200,00
171	PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE N° 284 FG	UNIDADE microdont	100	15,40	1.540,00
175	PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE N° 1520 MINICUT	UNIDADE microdont	100	72,00	7.200,00
176	PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE N° 7104F	UNIDADE microdont	100	15,40	1.540,00
182	PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE N° CA2	UNIDADE microdont	100	14,00	1.400,00
186	PARA PRATICAS DIARIAS	UNIDADE microdont	50	59,80	2.990,00
188	FLEXOFILE 15-40 25MM SORTIDAS	UNIDADE tdk	50	25,00	1.250,00
191	K-FILE 15-40 21MM	UNIDADE tdk	50	24,50	1.225,00
198	PLÁSTICO FAVA 15X7.5X07CM PARA 82 PONTAS EBROCAS	UNIDADE microdont	10	85,00	850,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando os produtos, a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão rejeitados e ficarão disponíveis para retirada pelo fornecedor, sem ônus para a Administração e deverão ser substituídos em 48 (quarenta e oito) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro ou fora do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes. Os produtos devem ter o prazo de validade mínima de 6 (seis) meses. Para equipamentos o prazo mínimo de garantia será de 1 (um) ano.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.10 – Quanto o material ou equipamento exigir a montagem ou instalação, a Empresa será responsável por fazê-los, seguidos dos testes de funcionamento necessários, sem ônus adicional para a Administração.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento, atestada pela Secretaria requisitante.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

## VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;





# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim – MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 15 de agosto de 2023.

JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649

Assinado de forma digital por  
JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649  
Dados: 2023.08.16 12:57:30 -03'00'

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO DE ALTO CAPARAÓ**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 05.199.015/0001-44



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: D MINAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 97.543.701/0001-09, representante legal: ROBSON JOSÉ ASSUNÇÃO VERLY 046.749.396-07

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes abaixo:

FORNECEDOR: D MINAS COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
21	CIMENTO RESINOSO DUAL SET PPA2	FRASCO	FGM	50	227,00	11.350,00
29	PO PARA PROFILAXIA, FRASCO COM 100G	UNIDADE	FARMAX	50	5,00	250,00
30	POTE 100G	UNIDADE	FARMAX	50	12,90	645,00
31	FRASCO DE 1 LT	UNIDADE	TOGMAX	50	32,90	1.645,00
37	LÁTEX TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, DE ACORDO COM NBR 13392, CX 100UNI	CAIXA	MEDIX	200	14,50	2.900,00
38	LÁTEX TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, DE ACORDO COM NBR 13392, CX 100UNI	CAIXA	MEDIX	200	14,50	2.900,00
39	LÁTEX TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DE ACORDO COM NBR 13392, CX 100UNI	CAIXA	MEDIX	200	14,50	2.900,00

D MINAS  
COMERCIAL  
LTDA:9754370100  
0109

Assinado de forma digital  
por D MINAS COMERCIAL  
LTDA:97543701000109  
Dados: 2023.08.22  
16:20:31 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

40	COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	50	27,00	1.350,00
41	COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	50	26,00	1.300,00
42	LISA COM AGULHA	UNIDADE	MEDIX	1000	0,45	450,00
45	20 LT DESCARPAK	UNIDADE	MEDIX	50	8,00	400,00
46	PARA SATURA DE NYLON 3.0	CAIXA	MEDIX	100	34,65	3.465,00
47	PARA SATURA DE NYLON 4.0	CAIXA	MEDIX	100	38,90	3.890,00
48	NITRILICA SEM PO P	CAIXA	MEDIX	200	14,60	2.920,00
49	NITRILICA SEM PO PP	CAIXA	MEDIX	200	15,28	3.056,00
52	PP30	PACOTE	MEDIX	100	27,00	2.700,00
53	PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	ERIMAX	500	16,50	8.250,00
56	PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	VITALITY	200	8,00	1.600,00
59	CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTODE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS;CONTER O PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	ICECLEAN	1000	3,00	3.000,00
64	PARA LIMPREZA DE BROCAS, EM AÇO, USO MANUAL, CORPO PLÁSTICO E CAPA PROTETORA REFRÁTIL	UNIDADE	IODONTOSUL	50	11,36	568,00
66	TIPO 4, EMBALAGEM DE 1KG	PACOTE	ASFER	500	11,99	5.995,00
70	1%, solução (Solução de Milton). Bactericida indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Frasco com 1000ml.	LITRO	CORDEX	200	4,90	980,00
91	MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIALLENTE POLICARBONATO, TIPOLENTE NÃO EMBAÇANTE, INFRADURA EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO	UNIDADE	DELTAPLUS	50	6,90	345,00
95	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INCOLOR, COMCHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001.	LITRO	FLOPPS	1000	5,90	5.900,00
105	SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUARLENTE DECONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO	FRASCO	FARMAX	50	5,00	250,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

COM 30 ML

126	N° 17-18	UNIDADE COLGRAN	100	44,50	4.450,00
193	PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR;PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA; MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; SECAGEM COM PORTA ENRTEABERTA / FECHADA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DARESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA;SENSOR DE PRESSÃO; VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBREPRESSÃO); ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL; ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE; PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA;CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COMMATERIAL ISOLANTE AO CALOR; BANDEJAS E SUPORTE; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE-CORRENTE;MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO	UNIDADE AGNUS	3	4.300,00	12.900,00
194	SMART TV LED 32 - WI-FI HDR 2 HDMI 1 USB	UNIDADE PHILCO	3	1.350,00	4.050,00
195	MOCHO ODONTOLOGICO	UNIDADE RENAFLEX	4	389,90	1.559,60
197	100 ML RIOQUIMICA	UNIDADE RIOQUIMICA	50	2,90	145,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando os produtos, a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão rejeitados e ficarão disponíveis para retirada pelo fornecedor, sem ônus para a Administração e deverão ser substituídos em 48 (quarenta e oito) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro ou fora do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes. Os produtos devem ter o prazo de validade mínima de 6 (seis) meses. Para equipamentos o prazo mínimo de garantia será de 1 (um) ano.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.10 – Quanto o material ou equipamento exigir a montagem ou instalação, a Empresa será responsável por fazê-los, seguidos dos testes de funcionamento necessários, sem ônus adicional para a Administração.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento, atestada pela Secretaria requisitante.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

## VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim – MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 15 de agosto de 2023

JOSE JACOMEL Assinado de forma digital  
por JOSE JACOMEL  
JUNIOR:8241535 JUNIOR:82415358649  
8649 Dados: 2023.08.16 12:54:32  
-03'00'

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO DE ALTO CAPARAÓ**

D MINAS COMERCIAL Assinado de forma digital por D  
MINAS COMERCIAL  
LTDA:97543701000109 LTDA:97543701000109  
Dados: 2023.08.22 16:21:33 -03'00'

**D MINAS COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 97.543.701/0001-09**



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

JAIME  
CARDOSO-2440  
1315634

Assinado de forma digital  
por JAIME  
CARDOSO-24401315634  
Data: 2023.08.25  
10:29:41 -03'

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **JAIME CARDOSO**, CNPJ: 18.953.570/0001- 61, representante legal: **FREDERICO DUTRA FERRAZ PIRES** 013.359.776-86

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes abaixo:

FORNECEDOR: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
75	MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA	UNIDAD E	DENTEMED/PRIME	10	740,00	7.400,00
76	TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA, C/REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA	UNIDAD E	DENTEMED/PRIME	10	725,00	7.250,00
77	TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, C/REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UNIDAD E	DENTEMED/PRIME	10	760,00	7.600,00
78	PECA RETA	UNIDAD E	DENTEMED/PRIME	5	550,00	2.750,00





# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

JAIINE  
CARDOSO.2  
4401315634  
Assinatura de Form.  
Digital por ICMG  
L. 0409/2012 Art. 1º  
Data: 2023/04/12  
Hora: 10:15:07

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando os produtos, a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

JAIME  
CARDOSO:2  
4401315634

Autuado de forma  
digital em 08/08/2025  
CNPJ: 04.440.131/0001-00  
Insc. Est. 003.010.000

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão rejeitados e ficarão disponíveis para retirada pelo fornecedor, sem ônus para a Administração e deverão ser substituídos em 48 (quarenta e oito) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro ou fora do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 - O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes. Os produtos devem ter o prazo de validade mínima de 6 (seis) meses. Para equipamentos o prazo mínimo de garantia será de 1 (um) ano.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 - Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.10 - Quanto o material ou equipamento exigir a montagem ou instalação, a Empresa será responsável por fazê-los, seguidos dos testes de funcionamento necessários, sem ônus adicional para a Administração.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento, atestada pela Secretaria requisitante.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração
- 7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- 7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:
- 7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
  - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.
- 8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim – MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 15 de agosto de 2023.

JOSE JACOMEL  
JUNIOR:824153586  
49

Assinado de forma digital por  
JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649  
Dados: 2023.08.16 16:26:11  
-03'00'

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO DE ALTO CAPARAÓ**

JAIME  
CARDOSO:24401  
315634

Assinado de forma digital  
por JAIME  
CARDOSO:24401315634  
Dados: 2023.08.21 10:13:24  
-03'00'

**JAIME CARDOSO**  
CNPJ: 18.953.570/0001-61